

**Processo nº 19.30.1516.0000316/2018-12.**

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE INFORMÁTICA**, visando atender as demandas do **Ministério Público do Estado do Tocantins**.

**Solicitante:** Microtécnica Informática LTDA

**1- Questionamentos:**

A empresa **MICROTÉCNICA**, em 20/11/2018, por meio de correio eletrônico solicita ao pregoeiro o seguinte esclarecimento:

**Pergunta 01-** Item 19: DECLARAÇÕES DO FABRICANTE:

Quando o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar os equipamentos. Dessa forma, entendemos que a exigência poderá ser suprida através da apresentação do contrato de revenda autorizada, sendo assim, dispensado o instituto da declaração formal do fabricante. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 1:** Sim, está correto o entendimento.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone: (63) 3216-7619, fax: (63) 3216-7523, E-mail: [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br).

Palmas-TO, 20 de novembro de 2018.

  
**Guilherme Silva Bezerra**  
Assessor de TI - Redes e Segurança

  
**Ricardo Azevedo Rocha**  
Pregoeiro